



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 035.876/2015-8

1. Em cumprimento ao Acórdão 12909/2018 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 16/10/2018, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues (peça 27), foi notificado o responsável José Costa Soares Filho, conforme quadro a seguir:

Acórdão 12909/2018 – TCU – 1ª Câmara (peça 27) - Comunicações					
Responsável	Adv/Proc/Repres. Legal	Procuração (peça)	Ofício (peça)	Ciência (data e peça)	Trânsito em Julgado
José Costa Soares Filho	-	-	3265/2018 (peça 36)	“Não procurado” (peça 39)	8/2/2019
			Edital 23/2019 (peça 44) – cfe. termo de peça 43	Publicado em 24/1/2019 (peça 45)	

2. Transcorridos os prazos recursais em 09/02/2019, o Sr. José Costa Soares Filho **não recorreu** da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 12909/2018 – TCU – 1ª Câmara **transitou em julgado** conforme quadro do item 1 acima.

4. Atesto a inexistência de erros materiais, conforme verificação de peça 31.

5. Certifico, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 46).

SECEX/MA, 8/3/2019.

(assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)